



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

12/61

26214

Lei Nº 799 de 24 de Abril de 1963.

Inclusão estradas no Plano Rodoviário Municipal.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no Plano Rodoviário Municipal a estrada que vai de um entroncamento distante cinco quilômetros do local denominado "Monte Azul", na estrada que liga-se a Ipatã, partindo desta cidade, ao ponto denominado "São José do Graão", neste município, passando pela divisa das fazendas de propriedade de Ice senhora Jandira Vilas de Freitas e Gerulino Vilarinho, e atravessando parte da fazenda de João Neves ou seus sucessores, até o Rio Saranaha.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sal: em Sessão, 24 de Abril de 1963.

Ass. Agnópolis Fernandes Sobral

Ass. Diógenes de Sousa

VISCO

Assí conforme o original.

Diógenes de Sousa
Secretário

Ass. Iacía Carvalho de Aguiar
Aux. de secretaria